

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

CONTRATANTES:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ-TO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 01.612.820/0001-05, com sede Avenida Sabino Gomes de Melo, s/nº - CEP: 77.483-000 - Centro, Talismã - Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor **FLAVIO MOURA DE FRANCA**, portador da cédula de identidade RG nº 4665550-DGPC.GO, inscrito no CPF/MF sob nº 004.396.201-71, brasileiro, filho de Carlos da Silva Franca e Donizete Aparecida Moura de Franca, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Ribeirão Conquista, Q. 33, Lote 03, Centro, Talismã, TO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TALISMÃ-TO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TALISMÃ-TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.111.001/0001-55, com sede na Avenida Rio Formoso, s/n centro, Talismã/TO – CEP 77.483-000, neste ato representado por sua gestora Srª Quezia Pereira Machado, brasileira, portadora da CI RG nº. 409322 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob nº 933.931.481-68, residente e domiciliada na cidade de Talismã-TO – CEP 77.483-000.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TOCANTINS CNPJ: 19.813.398/0001-03 com seu prédio administrativo sito à Avenida Ilson Furtado Carlota centro Talismã-TO, neste ato representado por sua gestora senhora **FABIANA ALIPIO MACEDO PARENTE**, brasileira, portadora da CI RG nº. 3856866 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 835.968.261-91, residente e domiciliado Rua Ribeirão Conquista, s/nº, centro, Talismã – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TALISMÃ – TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ilson Furtado Carlota, s/n Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.791.494/0001-84, neste ato representado por sua gestora, a senhora **DIENE DA SILVA**, brasileira, casada, empresária. portadora do CPF nº 029.116.321-17, Residente e domiciliada Av. Ribeirão Conquista, Q. 33, Lote 03, Centro, Talismã, TO.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COZINHA, E DESCARTÁVEIS**, para manutenção das atividades da Prefeitura e Fundos Municipais de TALISMÃ-TO (Saúde, Educação, Assistência Social), especificados no Termo de Referência do edital de Licitação nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA 1 - E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME – CNPJ: 36.118.557/0001-79, que tem sede e domicilio na QUADRA, ACSV S0 32, (305 SUL) AVENIDA LO 5, SN, LOTE 02 SALA 03, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77015-438, Palmas – TO, registrada na Junta Comercial do Tocantins sob o NIRE 17200640431 em 19/11/2020

Representante: **EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JUNIOR**,

Telefone: (63) 9986-3412 - Email: jrcomercioto@gmail.com

Representado pelo senhor **EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JUNIOR**, brasileiro, nascido em 27/03/1994, solteiro, portador da CNH nº. 05559355223 expedida por DETRAN-TO e do CPF nº 043.232.091-18, residente e domiciliado na QUADRA ARSO 32 RUA 5, SN, Lote 06, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, CEP 77.015-412.

EMPRESA 2 - Fornecedor: ECM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.516.105/0001-66, com sede na Avenida Aeroporto, SN, Quadra 89, Lote 20, Sala 02, Aeroporto, Peixe-TO, CEP: 77.460-000.

Representante: JANAINA RIBEIRO COSTA

Telefone: (63) 98404-1141

Email: eletropeixe10@gmail.com

Representante- JANAINA RIBEIRO COSTA, de nacionalidade Brasileira, Solteira, do sexo Feminino, Empresaria, nascida em 27-08-1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04422246153, expedida por DETRAN/TO e CPF: nº 005.631.181-80, residente e domiciliado na Cidade de Peixe – TO, na Rua 17, SN, Quadra 114, Lote 09, Aeroporto, CEP: 77.460-000

EMPESA 3: Fornecedor: 60.399.986 MARIA DE FATIMA SOARES LOPES – CNPJ: 60.399.986/0001-46, Microempreendedor Individual, com endereço na Av. Rio Tocantins, s/n centro Talismã-TO.

Representante: MARIA DE FATIMA SOARES LOPES

Telefone: 63 – 9 8484 7602

Email: dinamicapapelariatalsima@gmail.com

Representado: Maria de Fatima Soares Lopes, brasileira, empresaria, CPF 785.955.411-91, RG Nº 351230 - 2 VIA, residente e domiciliada na Av. Ilson Furtado Carlota S/n Talismã-TO.

EMPRESA 4: Fornecedor: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ sob nº 28.294.453/0001-97, estabelecida à Quadra ARSO 101 Área ACSV SO 101, Avenida LO 25, Lote 13, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77018-406.

Representante: FELIPE RIBEIRO DA SILVA

Telefone: 63 9276-1901

Email: frsilvalicita@gmail.com

Representado: FELIPE RIBEIRO DA SILVA, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido(a) em 03/10/1986, portador documento da CNH nº 04260495914 Detran - TO, e CPF: 030.737.153-04, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, à QUADRA ARSO 111 ALAMEDA 12, nº 18, CASA 02 QI 36, Plano Diretor Sul, CEP: 77.019-008.

E. A. C COSTA JUNIOR LTDA – ME - 36.118.557/0001-79

Item:1	unidade: UND	marca: CAVIA	modelo: CAVIA
Descrição: EXTRATOR DE GRAMPRO			
Quantidade: 50	valor unit.: 3,00		valor total: 150,00

Item:2	unidade: CX	marca: RANCHEIRO	modelo: RANCHEIRA
Descrição: BOLACHA ROSQUINHA 500G			
Quantidade: 12	valor unit.: 109,00		valor total: 1.308,00

Item:3	unidade: UND	marca: CLAYBOM	modelo: CLAYBOM
Descrição: MARGARINA			
Quantidade: 36	valor unit.: 9,50		valor total: 342,00

Item:5	unidade: CX	marca: MINAS PLASTICOS	modelo: MINAS PLASTICO
Descrição: COPO DESCARTÁVEL 200 ML			
Quantidade: 80	valor unit.: 119,00		valor total: 9.520,00

Item:8	unidade: CX	marca: UZZUM	modelo: UZZUM
Descrição: SABÃO EM PÓ 1KG			
Quantidade: 34	valor unit.: 134,00		valor total: 4.556,00

Item: 10	unidade: CX	marca: ITAJA	modelo: ITAJA
Descrição: ALCOOL 1LT			
Quantidade: 13	valor unit.: 105,00		valor total: 1.385,00

Item: 11	unidade: CX	marca: CONTIGO	modelo: CONTIGO
-----------------	-------------	----------------	-----------------

Descrição: DETERGENTE 500ML

Quantidade: 128 **valor unit.: 38,50**
4.928,00

valor total:

Item: 12 unidade: UND marca: TINNDOU modelo: TINNDOU

Descrição: ESPOJA DE LIMPEZA

Quantidade: 550 **valor unit.: 1,14**

valor total: 627,00

Item: 16 unidade: FD marca: ASSOLAN modelo: ASSOLAN

Descrição: ESPONJA AÇO (BOMBRIL)

Quantidade: 38 **valor unit.: 33,00**

valor total: 1.254,00

Item: 19 unidade: UN marca: NOBRE modelo: NOBRE

Descrição: PANO CHÃO

Quantidade: 150 **valor unit.: 7,90**

valor total: 1.185,00

Item: 20 unidade: UN marca: RODOFORTE modelo: RODOFORTE

Descrição: RODO DE METAL 60 CM

Quantidade: 50 **valor unit.: 19,90**

valor total: 999,50

Item: 22 unidade: UN marca: NOBRE modelo: NOBRE

Descrição: FLANELA

Quantidade: 173 **valor unit.: 2,90**

valor total: 501,70

Item: 24 unidade: CX marca: PURA CASA modelo: PURA CASA

Descrição: VASSOURA DE PELO

Quantidade: 138 **valor unit.: 13,20**

valor total: 1.821,50

Item: 25 unidade: UN marca: PURA CASA modelo: PURA CASA

Descrição: BOM AR

Quantidade: 20 **valor unit.: 115,00**

valor total: 2.300,00

Item: 27 unidade: CX marca: SÃO ROQUE modelo: SÃO ROQUE

Descrição: BALÃO LATEX N05 CORES VARIADAS

Quantidade: 10 **valor unit.: 252,00**

valor total: 2.520,00

Item: 28 unidade: CX marca: SÃO ROQUE modelo: SÃO ROQUE

Descrição: BALÃO LATEX N09 CORES VARIADAS

Quantidade: 10 **valor unit.: 287,00**

valor total: 2.870,00

Item: 29 unidade: CX marca: SÃO ROQUE modelo: SÃO ROQUE

Descrição: BALÃO LATEX N11 CORES VARIADAS

Quantidade: 10 **valor unit.: 344,00**

valor total: 3.440,00

Item: 30 unidade: CX marca: SÃO ROQUE modelo: PURA ROQUE

Descrição: BALÃO LATEX N16 CORES VARIADAS

Quantidade: 10 **valor unit.: 457,000**

valor total: 4.570,00

Item: 31 unidade: UN marca: JK modelo: JK

Descrição: BARBANTE DE ALGODÃO FIO 06

Quantidade: 11 **valor unit.: 20,30**

valor total: 223,30

Item: 32 unidade: PCT marca: ERLAN modelo: ERLAN

Descrição: BALINHA DE CORAÇÃO

Quantidade: 50 **valor unit.: 11,00**

valor total: 550,00

Item: 35	unidade: UN	marca: JANDAIA	modelo: JANDAIA
Descrição: CADERNO ESCOLAR 48 FLS CAPA DURA			
Quantidade: 120	valor unit.: 4,90	valor total: 558,00	
Item: 40	unidade: UND	marca: BRW	modelo: BRW
Descrição: APAGADOR PRA QUADRO BCO 146X50X27			
Quantidade: 100	valor unit.: 9,30	valor total: 930,00	
Item: 43	unidade: CX	marca: COMPACTO	modelo: COMPACTO
Descrição: CANETA ESPEROGRÁFICA VERMELHA			
Quantidade: 1	valor unit.: 38,00	valor total: 38,00	
Item: 46	unidade: CX	marca: LEONORA	modelo: LEONORA
Descrição: COLA ALTO RELEVO			
Quantidade: 20	valor unit.: 23,80	valor total: 476,00	
Item: 48	unidade: CX	marca: TEK BOND	modelo: TEK BOND
Descrição: COLA INSTANTÂNEA TEK BOND			
Quantidade: 22	valor unit.: 79,00	valor total: 1.738,00	
Item: 52	unidade: CX	marca: JANDAIA	modelo: JANDAIA
Descrição: ENVELOPE OFICIO A4 PARDO SCRITY CX C/100			
Quantidade: 1	valor unit.: 73,00	valor total: 73,00	
Item: 54	unidade: UND	marca: IBEL	modelo: IBEL
Descrição: E.V.A ATOALHADO 40X48 CORES azul, verde, vermelho, amarelo, bco, preto			
Quantidade: 200	valor unit.: 4,70	valor total: 940,00	
Item: 55	unidade: UND	marca: IBEL	modelo: IBEL
Descrição: E.V.A SIMPLES/LISO 40X60 CORES azul. Verde, vermelho, amarelo. Branco. Preto rosa			
Quantidade: 200	valor unit.: 2,00	valor total: 400,00	
Item: 57	unidade: UND	marca: EUROCEL	modelo: EUROCEL
Descrição: FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFT MARRON 5CMX50			
Quantidade: 50	valor unit.: 6,70	valor total: 335,00	
Item: 62	unidade: UND	marca: NAJA	modelo: NAJA
Descrição: FITILHO CORES VARIADAS			
Quantidade: 20	valor unit.: 4,99	valor total: 99,80	
Item: 63	unidade: UND	marca: LEONORA	modelo: LEONORA
Descrição: GIZ DE CERA			
Quantidade: 30	valor unit.: 5,60	valor total: 168,00	
Item: 64	unidade: UND	marca: BRW	modelo: BRW
Descrição: GRAMPEADOR P/ 100 FLS			
Quantidade: 6	valor unit.: 70,20	valor total: 421,20	
Item: 66	unidade: UND	marca: HL	modelo: HL
Descrição: COADOR DE CAFÉ GRANDE			
Quantidade: 10	valor unit.: 14,80	valor total: 148,00	
Item: 67	unidade: UND	marca: PLX	modelo: PLX
Descrição: VARAL CABO DE AÇO 20 MTS			
Quantidade: 8	valor unit.: 5,70	valor total: 45,60	

ECM COMERCIO E SERVIÇO LTDA – 24.516.105/0001-66

Item: 4 Descrição: CAFÉ Quantidade: 71	unidade: FD valor unit.: 350,00	marca: CABOCLO	modelo: valor total: 24.850,00
Item: 6 Descrição: BOLACHA DE SAL CRACKER 400G Quantidade: 18	unidade: CX valor unit.: 89,00	marca: LIANE	modelo: valor total: 1.602,00
Item: 7 Descrição: AÇUCAR 2KG Quantidade: 22	unidade: FD valor unit.: 142,00	marca: HIPER	modelo: valor total: 3.124,00
Item: 9 Descrição: ÁGUA SANITÁRIA 1LT Quantidade: 47	unidade: CX valor unit.: 30,00	marca: PURA	modelo: valor total: 1.410,00
Item: 17 Descrição: DESINFETANTE 2LTS Quantidade: 148	unidade: CX valor unit.: 35,00	marca: MAIS	modelo: valor total: 5.180,00
Item: 18 Descrição: BALDE 10 A 12LTS Quantidade: 60	unidade: UND valor unit.: 9,99	marca: JAGUAR	modelo: valor total: 599,40
Item: 21 Descrição: PAPEL HIGIÊNICO PC/ 4 ROLOS FOLHA DUPLA Quantidade: 1.520	unidade: FD valor unit.: 4,65	marca: FAMILIAR	modelo: valor total: 7.068,00
Item: 23 Descrição: SABÃO EM BARRA Quantidade: 15	unidade: UND valor unit.: 72,00	marca: MAIS	modelo: valor total: 1.080,00
Item: 26 Descrição: CERA LIQUIDA AMARELA Quantidade: 11	unidade: CX valor unit.: 65,00	marca: KI JOIA	modelo: valor total: 715,00
Item: 33 Descrição: BOMBOM SONHO DE VALSA Quantidade: 50	unidade: PCT valor unit.: 57,00	marca: LACTA	modelo: valor total: 2.850,00
Item: 36 Descrição: CADERNO ESCOLAR 96 FLS CAPA DURA Quantidade: 140	unidade: UND valor unit.: 7,50	marca: JANDAIA	modelo: valor total: 1.050,00
Item: 39 Descrição: CADERNO ESCOLAR 12 MÁTERIAS Quantidade: 280	unidade: UND valor unit.: 13,65	marca: SÃO DOMINGOS	modelo: valor total: 3.822,00
Item: 47 Descrição: COLA BRANCA 1LT Quantidade: 50	unidade: CX valor unit.: 25,00	marca: MAXI	modelo: valor total: 1.250,00
Item: 49	unidade: CX	marca: COMPACTOR	modelo:

Descrição: COLA P/ ISOPOR
Quantidade: 30 **valor unit.: 100,00** **valor total: 3.000,00**

Item: 58 unidade: UND marca: EUROCEL modelo:
Descrição: FITA ADESIVA TRANP. 48 MMX100M
Quantidade: 50 **valor unit.: 7,99** **valor total: 399,50**

Item: 59 unidade: UND marca: BARTOFIL modelo:
Descrição: FITA DUPLA FACE FINA
Quantidade: 55 **valor unit.: 7,99** **valor total: 439,45**

Item: 60 unidade: UND marca: BARTOFIL modelo:
Descrição: FITA DUPLA FACE GROSSA
Quantidade: 50 **valor unit.: 20,00** **valor total: 1.000,00**

Item: 61 unidade: UND marca: BARTOFIL modelo:
Descrição: FITA GREPE
Quantidade: 200 **valor unit.: 4,99** **valor total: 998,00**

Item: 68 unidade: PAR marca: VULCAFLEX modelo:
Descrição: BOTA PRETA BORRACHA CANO LONGO N40
Quantidade: 1 **valor unit.: 58,49** **valor total: 58,49**

Item: 69 unidade: PAR marca: VULCAFLEX modelo:
Descrição: BOTA PRETA BORRACHA CANO LONGO N41
Quantidade: 1 **valor unit.: 58,49** **valor total: 58,49**

Item: 70 unidade: PAR marca: VULCAFLEX modelo:
Descrição: BOTA PRETA BORRACHA CANO LONGO N42
Quantidade: 1 **valor unit.: 58,49** **valor total: 58,49**

Item: 71 unidade: PAR marca: VULCAFLEX modelo:
Descrição: BOTA PRETA BORRACHA CANO LONGO N35
Quantidade: 1 **valor unit.: 58,49** **valor total: 58,49**

Item: 72 unidade: UND marca: NDM modelo:
Descrição: LIXEIRA PLÁSTICO C/ TAMPA E PEDAL 20LTS
Quantidade: 3 **valor unit.: 29,91** **valor total: 89,73**

Item: 73 unidade: UND marca: NDM modelo:
Descrição: ESQUINCHO PARA MANGUEIRA METAL
Quantidade: 2 **valor unit.: 21,23** **valor total: 42,46**

MARIA E FATIMA SOARES LOPES – 60.399.986/0001-46

Item: 13 unidade: PCT marca: PURA CASA modelo:
Descrição: SACO DE LIXO 30 LTS
Quantidade: 23 **valor unit.: 188,90** **valor total: 4.344,70**

Item: 14 unidade: PCT marca: PURA CASA modelo:
Descrição: SACO DE LIXO 50 LTS
Quantidade: 50 **valor unit.: 219,90** **valor total: 10.995,00**

Item: 15 unidade: PCT marca: PURA CASA modelo:

Descrição: SACO DE LIXO 100 LTS			
Quantidade: 85	valor unit.: 358,90	valor total: 30.506,50	
Item: 34	unidade: PCT	marca: FLORESTAL	modelo:
Descrição: PIRULITO			
Quantidade: 50	valor unit.: 15,23	valor total: 761,50	
Item: 38	unidade: CX	marca: MLTICOLOR	modelo:
Descrição: LÁPIS DE COR ESCOLAR C/12			
Quantidade: 200	valor unit.: 9,84	valor total: 1.968,00	
Item: 41	unidade: PCT	marca: KIT	modelo:
Descrição: BASTÃO DE COLA QUENTE REFIL FINO			
Quantidade: 13	valor unit.: 54,88	valor total: 713,44	
Item: 42	unidade: PCT	marca: KIT	modelo:
Descrição: BASTÃO DE COLA QUENTE REFIL GROSSO			
Quantidade: 20	valor unit.: 57,50	valor total: 1.150,00	
Item: 44	unidade: UND	marca: JANDAIA	modelo:
Descrição: CARTOLINA CORES DIVERSAS			
Quantidade: 100	valor unit.: 1,74	valor total: 174,00	
Item: 45	unidade: CX	marca: MAXI	modelo:
Descrição: COLA BRANCA 90GMS			
Quantidade: 36	valor unit.: 3,67	valor total: 132,12	
Item: 50	unidade: CX	marca: ACRILEX	modelo:
Descrição: COLA GLITER C/6 UM			
Quantidade: 10	valor unit.: 18,58	valor total: 185,80	
Item: 51	unidade: CX	marca: MAXI	modelo:
Descrição: CORRETIVO LIQUIDO			
Quantidade: 4	valor unit.: 52,97	valor total: 211,88	
Item: 53	unidade: UND	marca: DUPLEX	modelo:
Descrição: E.V.A GLITTER 40X60 CORES, azul, vermelho, bco, preto, prata dourado e rosa			
Quantidade: 200	valor unit.: 6,88	valor total: 1.336,00	
Item: 56	unidade: UND	marca: TEK BOND	modelo:
Descrição: FITA ADESIVA TRANSP. 18MMX50M			
Quantidade: 50	valor unit.: 3,69	valor total: 184,50	
META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA – 28.294.453/0001-97			
Item: 37	unidade: CX	marca: COMPACTO	modelo: COMPACTO
Descrição: CANETA ESFEREOGRÁFICA PRETA			
Quantidade: 6	valor unit.: 38,00	valor total: 228,00	
Item: 65	unidade: UND	marca: GTI	modelo: GTI
Descrição: ISQUEIRO			
Quantidade: 24	valor unit.: 5,79	valor total: 138,96	

3. DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- Demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

A quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto anteriores, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as

obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, adocumentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do registro de preços, e adotará medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os

licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

para a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços no acompanhamento, fiscalização a execução do objeto registrado e prestar as informações cabíveis, será feito por servidor designado pela secretaria de administração.

10. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Talismã-TO 06 de agosto de 2025.

FLAVIO MOURA DE FRANÇA:00439620171
171
Assinado de forma digital por
FLAVIO MOURA DE FRANÇA:00439620171
Dados: 2025.08.06 10:35:48 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ-TO

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA
Prefeito Municipal
Contratante/Órgão Gerenciador

FABIANA ALÍPIO MACEDO PARENTE:83596526191
Assinado de forma digital por
FABIANA ALÍPIO MACEDO PARENTE:83596526191
Dados: 2025.08.06 10:36:48 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fabiana Alípio de Macedo
Gestor FME
Contratante/Órgão Participante

QUEZIA PEREIRA MACHADO:93393148168
48168
Assinado de forma digital por
QUEZIA PEREIRA MACHADO:93393148168
Dados: 2025.08.06 10:38:44 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Quézia Pereira Machado
GESTORA FMS
Contratante/Órgão Participante

DIENE DA SILVA:02911632117
Assinado de forma digital por
DIENE DA SILVA:02911632117
Dados: 2025.08.06 10:37:37 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diene Silva
GESTORA FMS
Contratante/Órgão Participante

E A C COSTA JUNIOR Assinado de forma
LTDA:361185570001 digital por E A C COSTA
79 JUNIOR
LTDA:36118557000179

E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA – ME
CNPJ - 36.118.557/0001-79
Empresa Registrada

ECM COMERCIO E Assinado de forma digital por
SERVICOS ECM COMERCIO E SERVICOS
LTDA:24516105000166
166 Dados: 2025.08.06 11:09:25
-03'00'

ECM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ- 24.516.105/0001-66
Empresa Registrada

Maria de Fatima Soares Lopes
MARIA DE FATIMA SOARES LOPES
CNPJ: 60.399.986/0001-46
Empresa Registrada

META COM. DE EQUIP. Assinado de forma digital por
PARA ESCRITORIO META COM. DE EQUIP. PARA
ESCRITORIO
LTDA:28294453000197
7 Dados: 2025.08.08 10:30:39
-03'00'

META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 28.294.453/0001-97
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

- 1- Juliana de nascimento Borges + 965.170.500-00
- 2- Jakeline usheira Rodrigues - 018718061-00

